UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA

DEPARTAMENTO DE TURISMO

PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**OBSERVATÓRIO DO TURISMO DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA**

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
	1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no **curso de Turismo e no curso de Hotelaria da UFF** para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Observatório do Turismo da Faculdade de Turismo e Hotelaria.
	2. O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R$ 364,00, acrescido de R$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.
	3. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 3 de abril a 31 de Dezembro de 2017.
2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO
	1. Da reserva de vagas
		1. Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.
		2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudantes portadores de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
	2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

|  |
| --- |
| **Observatório do Turismo da FTH** |
| **Curso** | **Total de vagas** |
| Turismo / Hotelaria | 1\* |

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

* 1. Dos Pré-requisitos exigidos
		1. Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Turismo ou Hotelaria, a partir do terceiro período (3º) e apresentar na inscrição uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor e seu histórico escolar atualizado.
		2. Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.
		3. O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.
		4. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.
		5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.
1. DAS INSCRIÇÕES
	1. **Período de Inscrição**: 06 a 10 de março de 2017
	2. **Formas de inscrição**: preencher o formulário de inscrição: <http://bit.ly/2krr6mF> ; e enviar dos documentos necessários para o e-mail **observatur.uff@gmail.com**
	3. **Documentos necessários**:

- Redação de uma **carta de intenção** em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor, com no máximo 2 páginas;

**- histórico escolar atualizado** (modelo do portal IdUFF).

1. DA SELEÇÃO
	1. Data e Horário: 14 de março de 2017 (horário a ser agendado conforme o número de inscritos)
	2. Local de realização: CAPTH (Centro Avançado de Pesquisa em Turismo e Hotelaria), bloco H, térreo, Campus Praia Vermelha. Av. Coronel Milton Tavares de Souza, s/nº. Boa Viagem.
	3. Meios de Avaliação:
* Redação de uma carta de intenção (obrigatória) em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no setor (peso 5)
* Análise do histórico escolar e CR (peso 5)
	1. - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: 10 (dez)
	2. - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)
	3. – Critérios de classificação e desempate: maior CR.
1. DO RESULTADO

O resultado será divulgado através do Facebook na página do Observatório do Turismo (https://www.facebook.com/observaturuff/) no dia 21/03/2017.

1. DO RECURSO
	1. **Instâncias de Recurso**: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)
	2. **Prazos para recurso**: 16 a 18/03/2017
	3. **Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final)**: 20/03/2017
2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
	1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.
	2. Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.
3. DO CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| **AÇÕES** | **PERÍODO** |
| Realização das Inscrições | 06 a 10/03/2017 |
| Realização da Seleção | 14/03/2017 |
| Divulgação do Resultado | 15/03/2017 |
| Apresentação de recurso | 16 a 18/03/2017 |
| Resultado do recurso | 20/03/2017 |
| Celebração do Termo de compromisso | 21/03/2017 |
| Início do Estágio | 03/04/2017 |

Niterói, 06 de março de 2017.

Osiris Ricardo Bezerra Marques

Observatório do Turismo da Faculdade de Turismo e Hotelaria